



Indicação nº 165 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo, a Senhora Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de tratamento com laserterapia oral, na prevenção e tratamento de feridas causadas pela quimioterapia.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico que a presente indicação se faz necessária devido à gravidade que essas feridas em pacientes oncológicos podem causar, além das dores serem intensa, o risco de infecções são altíssimos.

Quando alguém é acometido pelo câncer e tem de fazer quimioterapia, o foco desses remédios é impedir a duplicação de células do corpo (para não aumentar o tumor), e como as células da boca se duplicam rapidamente, o medicamento impede esse processo, fazendo que essas feridas apareçam. E aparecem em toda região da boca, dificultando assim a alimentação do paciente.

A laserterapia consiste em aplicações de laser nos locais machucados, aliviando assim a dor, acelerando o processo de cicatrização e reduzindo a necessidade de analgésicos e melhorando o bem – estar desses pacientes.

Diante disso, a falta de acesso a tratamentos essenciais, como a laserterapia, pode levar a complicações graves, incluindo a desnutrição porque não consegue se alimentar.

A indicação legislativa visa assegurar que o poder público tome as medidas necessárias para atender essa demanda, visando sempre o bem da população e se preocupando em levar sempre o melhor em questão de saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 06 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ERALDES CATARINO DE CAMPOS**
Data: 06/06/2025 17:12:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eraldes Catarino de Campos
PSD